

AP

Lei 370/75

"Denomina Joaquim Sampaio Neto a Rua Esmeralda".-

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando dos atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

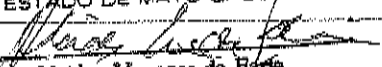
Artigo 1º - A Rua Esmeralda, passa a denominar-se, Rua Joaquim Sampaio Neto;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT; sancionada em 13 de agosto de 1975.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO


Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Lei 371/75

"Dispõe sobre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)".-

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal

pal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na Contadoria desta Prefeitura Municipal no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros);

Artigo 2º - O que se refere ao artigo 1º desta Lei, tem como objetivo o pagamento à firma Inguira Andrade S/A. Agro-Pastoril e Agrícola, pela compra efetuada por esta Prefeitura Municipal de 5 (cinco) lotes de nos 6, 7, 8, 9 e 10 da quadra 148;

Artigo 3º - Para cobertura dos despesas referentes nos artigos acima, a mesma ocorrerá pelo excesso de arrecadação que se verifica no orçamento vigente;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Regram-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT., sancionada em 13 de agosto de 1975.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alicides Menezes de Faria

Alicides Menezes de Faria

Prefeito Municipal